

nº 33.385, Edição de 31.05.2017;

II – ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 27 de setembro de 2017;

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Herbert Renan Silva de Souza

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Portaria nº1434/2017-DG/CGP de 09/05/2017

**PORTARIA Nº 141/2017-CGD/PAD/PORTARIAS DIVERSAS BELÉM, 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 008/2017-Com. De PAD, de 22.09.2017, da lavra do presidente da Comissão Processante, no qual se solicita e fundamenta a prorrogação do prazo para a realização de atos processuais, conforme artigo da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/223995, nº 2013/225327, nº 2013/230845, nº 2015/180177, nº 2015/316386, nº 2015/331434, nº 2015/398408, nº 2016/36951, nº 2017/308639 e nº 2017/315301, instaurado pela Portaria nº 025/2017-CGD/PAD, de 19.07.2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.422, de 24.07.2017.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no inciso II, da Portaria nº 025/2017-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.422, de 24/07/2017, que designou a comissão constituída pelos servidores RODRIGO GONDIM DA SERRA, matrícula nº 55588457/1, ELIZABETH CRISTIANE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 80845418/1, e LÉDIA VALÉRIA FERREIRA NUNES VITORINO, matrícula nº 57194021/1, sob a presidência do primeiro, para conclusão dos trabalhos, a partir de 21/09/2017. II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Herbert Renan Silva de Souza

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 139/2017 – CGD/PAD PORTARIAS DIVERSAS BELÉM, 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 011/2017-Com. de Sindicância Investigativa, de 18.09.17, subscrito pela Presidente da Comissão Patrícia Christina Pinto de Oliveira Batista, na qual solicita e justifica a prorrogação do prazo para a realização de atos sindicantes, conforme artigo 201, parágrafo único da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2015/517430, instaurado através da Portaria nº 23/2015-CGD/SINDICÂNCIA, de 30.09.2015, publicado no DOE nº 33.025, Edição de 03.12.15, reinstalada pela Portaria nº 94/2017-CGD/SIND.INVEST./PORTARIAS DIVERSAS, de 31.07.17, publicada no D OE nº 33.431, Edição 04.08.17.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no inciso I, da Portaria nº 94/2017-CGD/SIND.INVEST./DIVERSAS, publicada no DOE nº 33.431, de 04/08/2017 para conclusão dos trabalhos da Comissão composta pelos servidores PATHRICIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BATISTA, Vistoriadora, matrícula nº 57214873/1, e RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1, a contar de 04 de setembro de 2017.

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 148/2017 – CGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe

para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 09/2017-PAD, de 21.09.2017, da lavra do Presidente da Comissão Processante, no qual se solicita e fundamenta a concessão da Recondição para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 13/2017-CGD/PAD, de 25 de maio de 2017, publicada no DOE nº 33.385, edição de 31 de maio de 2017, e prorrogada pela Portaria nº 87/2017-CGD/PAD, de 21 de julho de 2017, publicada no DOE nº 33.426, edição de 28 de julho de 2017;

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, HELENO MASCARENHAS D'OLIVEIRA, Procurador Autárquico, matrícula nº 57197471/2, CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1 e MADSON CARVALHO DIAS GONÇALVES, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 57195879/1, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 13/2017-CGD/PAD, de 25 de maio de 2017, publicada no DOE nº 33.385, edição de 31 de maio de 2017, e prorrogada pela Portaria nº 87/2017-CGD/PAD, de 21 de julho de 2017, publicada no DOE nº 33.426, edição de 28 de julho de 2017;

II - ESTABELECEER o prazo de 60 (trinta) dias, contados a partir de 28 de setembro de 2017;

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 149/2017 – CGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 008/2017-Com.de PAD, de 25.09.17, subscrito pela Presidente da Comissão Patrícia Christina Pinto de Oliveira Batista, na qual solicita e justifica a recondução do prazo para a realização de atos processantes, conforme artigo 208 da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/238437, instaurado através da Portaria 16/2017-CGD/PAD, de 26.05.2017, publicado no DOE nº 33.385, Edição de 31.05.17, prorrogada pela Portaria nº 95/2017-CGD/PORTARIAS DIVERSAS, de 01.07.17, publicada no DOE nº 33.431, Edição 04.08.17.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão composta pelos servidores PATHRICIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BATISTA, Vistoriadora, matrícula nº 57214873/1, RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1, e MÁRCIO LUIZ ARAÚJO BITTENCOURT, Motorista, matrícula nº 57202609/2, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 16/2017-CGD/PAD, de 26 de maio de 2017, publicada no DOE nº 33.385, edição de 31 de maio de 2017, prorrogada pela Portaria nº 95/2017-CGD/PORTARIAS DIVERSAS, de 01.07.17, publicada no DOE nº 33.431, Edição 04.08.17.

II – ESTABELECEER o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 29 de setembro de 2017.

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 002/2017-INSPEÇÃO/CPCOR/CGD/DETRAN. BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO a importância de se realizar procedimentos de correções e inspeções no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, visando aprimorar os serviços prestados à sociedade.

CONSIDERANDO a Lei nº 7.594, de 28/12/2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e dá outras providências, prevê em seu art. 7º que a Corregedoria, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete realizar correções permanentes ou extraordinárias,

bem como apurar as irregularidades e fazer recomendações ao Diretor-Geral.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2683/2017-DG/CG/DETRAN, que regulamenta o procedimento de correção e inspeção nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, dispõe em seu art. 4º que o Corregedor por meio das correções e inspeções afere a regularidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade da execução do trabalho desenvolvido pelas unidades que integram a estrutura organizacional do DETRAN e dá outras providências. CONSIDERANDO a portaria Nº 112/2017-CGD/DIVERSAS/DETRAN que estabelece o Plano Anual de Correção e Inspeção, referente ao ano de 2017, nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN).

R E S O L V E:

Art 1º Instaurar procedimento de INSPEÇÃO ORDINÁRIA na CIRETRAN ALENQUER, conforme previsto no ANEXO I da Portaria Nº 112/2017-CGD/DIVERSAS/DETRAN, que traça o Plano Anual de Correção e inspeção para o exercício do ano de 2017.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta –, os trabalhos administrativos e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art 2º A inspeção na CIRETRAN DE ALENQUER tem por objeto os recursos humano e material e o trabalho desenvolvido e executado pela referida unidade no mês de agosto de 2017.

Art. 3º Delegar os trabalhos de inspeção as servidores DAVYDSON BATISTA DO NASCIMENTO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588875/1 e MÁRCIA HELENA SILVA DE SOUZA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 54190514/2, para, sob a presidência da primeira planejar e executar os procedimentos de inspeção.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para planejamento e execução da inspeção.

Art. 5º Determinar à Comissão de inspeção que providencie:

I - O planejamento da inspeção, observando as fases de Exame Prévio e de elaboração do Programa de inspeção, devendo o responsável pela unidade em que será realizada a atividade de inspeção ser comunicado sobre o início da execução dos trabalhos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

II - A execução das atividades de inspeção, observando as etapas de reunião de apresentação, coleta de dados, análise de dados, elaboração do relatório preliminar de inspeção para conhecimento do responsável pela unidade, a quem será facultada a oportunidade de apresentar justificativas no prazo de 05 (cinco) dias, elaboração do relatório final de inspeção, aprovação do relatório final de inspeção.

Art. 6º O responsável da unidade deverá providenciar local adequado para a execução das atividades de inspeção e estar presente para apoiar e colaborar com os trabalhos da comissão, apresentando sugestões, reclamações ou quaisquer outras observações úteis à regularidade e aprimoramento dos serviços ali desenvolvidos.

Art. 7º Delegar a Coordenadoria de Procedimentos Correicionais o monitoramento da inspeção, que terá por objeto o controle sobre o cumprimento das medidas e prazos apontados no Plano de Ação elaborado pelo responsável da unidade, devendo, ainda, realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor-Chefe/DETRAN

**PORTARIA Nº 003/2017-CORREIÇÃO/CPCOR/CGD/DETRAN. BELÉM, 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO a importância de se realizar procedimentos de correções e inspeções no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, visando aprimorar os serviços prestados à sociedade.

CONSIDERANDO a Lei nº 7.594, de 28/12/2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e dá outras providências, prevê em seu art. 7º que a Corregedoria, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete realizar correções permanentes ou extraordinárias, bem como apurar as irregularidades e fazer recomendações ao Diretor-Geral.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2683/2017-DG/CG/DETRAN, que regulamenta o procedimento de correção e inspeção nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, dispõe em seu art. 4º que o Corregedor por meio das correções e inspeções afere a regularidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade da execução do trabalho desenvolvido pelas unidades que integram a estrutura organizacional do DETRAN e dá outras providências. CONSIDERANDO a portaria Nº 112/2017-CGD/DIVERSAS/DETRAN que estabelece o Plano Anual de Correção e Inspeção, referente ao ano de 2017, nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN).